



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5519/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 10.969,21 E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO VALOR DE R\$ 714.407,66.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06.04 – Secretaria Municipal de Educação- SMED

1032- Construção da Creche

A- 4.4.90.51.00.00.00. obras e instalações (1220) R\$ 10.969,21

B- 4.4.90.51.00.00.00. obras e instalações (1220) R\$ 714.407,66

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º letra A o superávit financeiro no valor de R\$ 10.969,21 e a letra B o crédito suplementar por auxílios e convênios no valor de R\$ 714.407,66.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 27/03/2018.livro 39.